



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
"Amazônia: Patrimônio dos brasileiros"

PUBLICAÇÃO
PUBLICADO EM CONSONÂNCIA
COM O ART. 5º DA COM. EM 17.07.2024
ASSINATURA *[assinatura]* às 14:00h
Processo nº 012, 2024
Folha nº 100
Câmara Municipal

EMENDA SUPRESSIVA E MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI nº 008/2024

Suprima-se a redação do paragrafo único do artigo 7º, modifica-se o § 1º do artigo 16º e o Artigo 26º, do Projeto de Lei nº 008/2024"

Autoria: em CONJUNTO

Os Vereadores infra-assinados, no uso das atribuições que lhes confere o art. 88 do Regimento Interno desta Casa Legislativa encaminha à apreciação e posterior votação a seguinte Emenda Supressiva:

Art. 1º. Suprima-se o do paragrafo único do artigo 7º do Projeto de Lei nº 008/2024.

Art. 7º [.....]

***Parágrafo único:** para fins de elaboração de sua proposta orçamentaria, o Poder Legislativo terá como parâmetro, no exercício de 2025, o montante de créditos estabelecidos de acordo com suas respectivas dotações aprovadas na Lei Orçamentaria Anual de 2024, corrigidas pelo índice Nacional de Preços ao consumidor Amplo—IPCA acumulado dos últimos 12 meses (abril/2023 a março/2024), fixado em 3,93%.*

Art. 2º. Modifica-se o § 1º do artigo 16º e o Art. 26º do Projeto de Lei nº 008/2024, , o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 16º [.....]

***§ 1º** A restrição do caput será proporcional à participação dos Poderes Executivo e Legislativo no total das verbas indenizatórias.*

***§ 1º** A restrição do caput será proporcional à participação do Poder Executivo no total das verbas indenizatórias.*

***Art. 26º.** Ao final de cada Mês, a Câmara Municipal recolherá, na Tesouraria da Prefeitura, a parcela não utilizada do duodécimo anterior, bem como as retenções do Imposto de Renda e do Imposto sobre Serviços, entre outros valores não utilizados.*

[assinatura]



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
"Amazônia: Patrimônio dos brasileiros"

Processo nº 012/2024
Folha Nº 101
8
Câmara Municipal

Art. 26º. Ao final de cada ano, a Câmara Municipal recolherá, na Tesouraria da Prefeitura, a parcela não utilizada do duodécimo anterior, bem como as retenções do Imposto de Renda e do Imposto sobre Serviços, entre outros valores não utilizados.

Art. 3º. Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Rorainópolis – RR em 17 de julho de 2024.

EDIVAM IVO
Presidente da Câmara Municipal de Rorainópolis



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
"Amazônia: Patrimônio dos brasileiros"

Processo nº 012 2024
Folha Nº 302
Câmara Municipal

EMENDA SUPRESSIVA E MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI nº 08/2024

Suprima-se a redação do paragrafo único do artigo 7º, modifica-se o § 1º do artigo 16º e o Artigo 26º, do Projeto de Lei nº 008/2024"

Autoria: em CONJUNTO

Os Vereadores infra-assinados, no uso das atribuições que lhes confere o art. 88 do Regimento Interno desta Casa Legislativa encaminha à apreciação e posterior votação a seguinte Emenda Supressiva:

Art. 1º. Suprima-se o do paragrafo único do artigo 7º do Projeto de Lei nº 008/2024.

Art. 7º [.....]

~~**Parágrafo único:** para fins de elaboração de sua proposta orçamentaria, o Poder Legislativo terá como parâmetro, no exercício de 2025, o montante de créditos estabelecidos de acordo com suas respectivas dotações aprovadas na Lei Orçamentaria Anual de 2024, corrigidas pelo índice Nacional de Preços ao consumidor Amplo - IPCA acumulado dos últimos 12 meses (abril/2023 a março/2024), fixado em 3,93%.~~

Art. 2º. Modifica-se o § 1º do artigo 16º e o Art. 26º do Projeto de Lei nº 008/2024, , o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 16º [.....]

~~§ 1º A restrição do caput será proporcional à participação dos Poderes Executivo e Legislativo no total das verbas indenizatórias.~~

~~§ 1º A restrição do caput será proporcional à participação do Poder Executivo no total das verbas indenizatórias.~~

~~**Art. 26.** Ao final de cada Mês, a Câmara Municipal recolherá, na Tesouraria da Prefeitura, a parcela não utilizada do duodécimo anterior, bem como as retenções do Imposto de Renda e do Imposto sobre Serviços, entre outros valores não utilizados.~~



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
"Amazônia: Patrimônio dos brasileiros"

Processo nº 012, 2024
Folha Nº 103
7
Câmara Municipal

Art. 26. Ao final de cada ano, a Câmara Municipal recolherá, na Tesouraria da Prefeitura, a parcela não utilizada do duodécimo anterior, bem como as retenções do Imposto de Renda e do Imposto sobre Serviços, entre outros valores não utilizados.

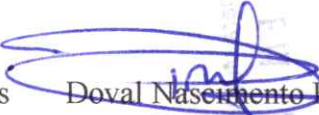
Art. 3º. Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Rorainópolis – RR em 17 de julho de 2024.


EDIVALDO IVO

Presidente da Câmara Municipal de Rorainópolis


Davi Ibertom Mendes
Vereador


Doval Nascimento Ferreira
Vereador


Adriano Souza dos Santos
Vereador

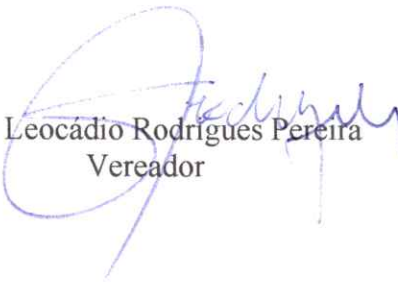

Francielle Eusebio Munhoz Dias Novo
Vereadora

Gilmário Alves Lima
Vereador


Marcio Alves de Sousa
Vereador

Rildo Ferreira da Costa
Vereador


Rosivaldo dos Santos Miranda.
Vereador


Leocádio Rodrigues Pereira
Vereador



Processo nº 012 / 2024
Folha Nº 104

Câmara Municipal

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"
SESSÃO ORDINÁRIA 17 DE JULHO DE 2024
FOLHA DE VOTAÇÃO

AUTORIA: EM CONJUNTO

EMENTA: "SUPRIMA-SE A REDAÇÃO DO PARAGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 7º DO PROJETO DE LEI Nº 008.2024".

Proposição: Emenda Supressiva ao Projeto de Lei Nº 008/2024

VEREADORES	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	AUSÊNCIA	
				J	NJ
ADRIANO SOUZA DOS SANTOS	☒	☐	☐	☐	☐
ANDRÉIA SALDANHA MAIA	☒	☐	☐	☐	☐
CARLOS DA SILVA	☒	☐	☐	☐	☐
CRISTIANE FERREIRA DE LIMA	☒	☐	☐	☐	☐
DAVI IBERNOM MENDES	☒	☐	☐	☐	☐
DOVAL NASCIMENTO FERREIRA	☒	☐	☐	☐	☐
EDIVAM IVO	☐	☐	☐	☐	☐
FRANCIELLE E. MUNHOZ DIAS NOVO	☐	☐	☐	☐	☐
GILMÁRIO ALVES LIMA	☐	☐	☐	☐	☐
LEOCÁDIO RODRIGUES PEREIRA	☒	☐	☐	☐	☐
MÁRCIO ALVES DE SOUSA	☒	☐	☐	☐	☐
RILDO FERREIRA DA COSTA	☒	☐	☐	☐	☐
ROSIVALDO DOS SANTOS MIRANDA	☒	☐	☐	☐	☐

APROVADO ☒

APROVADO POR UNANIMIDADE () REJEIÇÃO ()

J= JUSTIFICADO

NJ= NÃO JUSTIFICADO

Presidente

1º Secretário

Rua Pedro Daniel da Silva, s/nº. – Centro – CEP: 69373-000 - Rorainópolis/RR

CNPJ/MF nº. 01.613.030/0001-36 – Fone/Fax: (95) 3238-1301

Acesse o Site www.camaraderorainopolis.com

Email: camaraderorainopolis@gmail.com

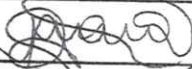
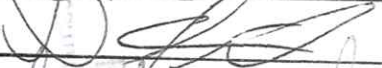
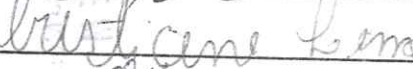
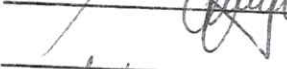


ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
"Amazônia, Patrimônio dos Brasileiros"

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

17 DE JULHO DE 2024

FREQUÊNCIA DE VEREADORES

VEREADORES	ASSINATURA	AUSÊNCIA	
		J	NJ
ADRIANO SOUZA DOS SANTOS			
ANDREIA SALDANHA MAIA			
CARLOS DA SILVA			
CRISTIANE FERREIRA DE LIMA			
DAVI IBERNOM MENDES			
DOVAL NASCIMENTO FERREIRA			
EDIVAM IVO			
FRANCIELLE E. MUNHOZ DIAS NOVO			
GILMARIO ALVES LIMA			
LEOCÁDIO RODRIGUES PEREIRA			
MÁRCIO ALVES DE SOUSA			
RILDO FERREIRA DA COSTA			
ROSIVALDO DOS SANTOS MIRANDA			


Presidente


1º Secretário